

PORTARIA Nº 001/2026 - EMLUME

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES - EMLUME, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo ato nº 0067/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor da Ata de Registro de Preços, consoante dados abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-EMLUME

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (INCLUINDO ELÉTRICOS), ANO/MODELO 2025 OU SUPERIOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA EMLUME E DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, tudo conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 001/2025

FORNECEDOR: UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 15.454.009/0001-40

INÍCIO VIGÊNCIA: 29.12.2025

TÉRMINO: 29.12.2026

NOME DO GESTOR: ALEXANDRE ASSUNÇÃO CARNEIRO CAMPELO

MATRÍCULA: 9146133.2

Art. 2º Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços

- I- Monitorar a **vigência da ARP**, controlando prazos de validade e eventuais prorrogações, quando admitidas.
- II- Controlar os **quantitativos registrados**, evitando contratações acima do limite previsto.
- III- Verificar o cumprimento das **condições registradas** (preços, prazos, especificações).
- IV- Acompanhar o **desempenho dos fornecedores** registrados na ata.
- V- Verificar a **manutenção das condições de habilitação** exigidas no certame.
- VI- Comunicar e registrar ocorrências de descumprimento contratual ou irregularidades.
- VII- Avaliar pedidos de **revisão, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro**, quando previstos e devidamente justificados.
- VIII- Promover, quando cabível, a **negociação de preços**, visando à vantajosidade para a Administração.
- IX- Sugerir o **cancelamento de registros de preços** nas hipóteses legais.
- X- Orientar os órgãos participantes quanto às regras de utilização da ata.
- XI- Manter registros claros das contratações derivadas da ata
- XII- Garantir que todas as contratações decorrentes da ata sejam **formalizadas corretamente** (contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente).
- XIII- Manter **registro documental atualizado** das utilizações da ARP.
- XIV- Encaminhar informações aos setores de controle interno, quando solicitado.
- XV- Comunicar à autoridade competente situações que possam ensejar aplicação de sanções; rescisão ou cancelamento do registro; necessidade de nova licitação.

XVI- Atuar preventivamente para evitar prejuízos à Administração.

Art. 3º. Em caso de ausência e/ou impedimento do **GESTOR TITULAR DA ATA**, este deverá ser substituído e indicado por meio de uma nova Portaria, enquanto perdurar os motivos impeditivos do seu titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29.12.2025.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2026.

DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR
Presidente da EMLUME